

maior Escore Padronizado na Prova de Redação;
maior idade cronológica.

O candidato estará desclassificado caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

ausente a qualquer uma das provas;

seja surpreendido realizando qualquer uma das ações previstas no subitem 5.5.8, do texto integral deste Edital;

seu escore bruto obtido for inferior a vinte por cento (20%) de qualquer uma das disciplinas que compõem a prova;

sua pontuação, na Prova de Redação, for ZERO.

Os candidatos serão classificados, para efeito de matrícula, observando sua opção quanto ao Curso e Município de Concorrência, na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas I, II e III, desde que fiquem dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso a que concorrem.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação em Regime Regular será feita no Palácio Pirajá até o dia 21.01.2008. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NUCEPE, assinadas pelo seu presidente e pela presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí.

CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME REGULAR

O candidato classificado fica convocado a comparecer aos locais de matrícula nas datas indicadas no subitem 12.1.

Os candidatos que NÃO comparecerem na data prevista conforme Quadro 8, deste edital, em sua íntegra, para a efetivação da matrícula institucional, ou, em comparecendo, não apresentarem a documentação exigida no subitem 11.2.2, serão considerados DESISTENTES e, como tal, perderão o direito à vaga.

As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso a que concorrem, mediante convocações estabelecidas no subitem 12.1, deste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. As referidas convocações serão divulgadas nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no site www.nucepe.pi.gov.br e nos Campi/Núcleos em que se fizerem necessárias.

Ocorrendo vaga, o remanejamento de CLASSIFICADOS do segundo para o primeiro semestre será automático e obrigatório, na ordem de classificação em cada curso com o mesmo código.

MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Regime Regular UESPI/2008, para os Cursos de Graduação, dar-se-á em duas etapas:

1ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL, que consiste na entrega de documentos constantes do subitem 11.2.2 no Setor de Matrícula dos Campi/Núcleos da UESPI.

2ª ETAPA: MATRÍCULA CURRICULAR, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, na Coordenação do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico de 2008.

As normas para preenchimento de vagas remanescentes de Concursos Vestibulares desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e as Resoluções CONSUN 011/2006 e 014/2006.

A Matrícula Institucional é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos com suas respectivas cópias:

Cédula de identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;

Prova de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

Comprovante de votação da última eleição.

A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada, sem a apresentação dos documentos exigidos, conforme subitem 11.2.2, deste Edital, em sua íntegra.

O candidato, se impedido de efetuar a matrícula, poderá fazê-la por terceiro, exigindo-se deste, no caso, PROCURAÇÃO, identificação e documentação do outorgante, conforme o subitem 11.2.2.

O candidato aprovado para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Regime Regular pagará, no ato da matrícula curricular, taxa com valor fixado em R\$ 10,00 (dez reais), consoante Resolução do CONDIR nº 008/2003, de 26 de setembro de 2003, da Fundação Universidade Estadual do Piauí.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME REGULAR

A convocação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR REGIME REGULAR UESPI/2008, para os Cursos de Graduação, dar-se-á mediante Cronograma constante do Quadro 8.

TRANSFERÊNCIA E TRANCAMENTO

A transferência do aluno dos Campi/Núcleos do interior para os Campi da UESPI em Teresina e vice-versa, ressalvados os casos de remoção ex-officio, conforme Resolução CONSUN 031/2004, de 12 de agosto de 2004, é expressamente proibida, pelo prazo de dois anos, a contar da data da efetivação da matrícula institucional. Decorrido o período, o aluno poderá concorrer às vagas de transferência inter-Campi, publicadas em Edital.

O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, no mínimo, dois semestres letivos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Vestibular Regime Regular UESPI/2008, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações abaixo:

for surpreendido em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.5.8 deste Edital;

utilização de meios ilícitos;

desrespeito às normas deste Edital;

atentado contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos nas dependências do Centro de Aplicação de Provas, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das Provas;

for responsável por falsa identificação pessoal;

não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;

não comparecer ou chegar atrasado nos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva.

A inexistência ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Os Editais anteriores dos Concursos Vestibulares da UESPI ficam, por este, revogados.

O NUCEPE divulgará, caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e no site www.nucepe.pi.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.



Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor em Exercício

OF. 135